



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N 120/99

ÁGUA AZUL DO NORTE, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional (Especial) no Orçamento Programa e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito adicional (Especial) da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobrir despesas não consagradas no orçamento programa de 1.999, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Pará.

Art. 2º - Os créditos ora consagrados, obedecerão as seguintes classificação funcional programática:

1400.08.42.213.2037 - Habilitação de Professores Leigos  
3132.00 - outros serviços e Encargos .....R\$ 40.000.00

Art. 3º - As despesas do crédito ora aberto, correrão à conta de recursos disponíveis pelo município tendo como fonte de recursos anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento programa em vigor, consoante dispõe o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964

1200.03.07.021.2004 – Instalação e Manutenção de Sub - Prefeituras  
3120.00 - material de consumo ( anulação parcial ).....R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 16 de dezembro de 1999.

  
*José Francisco da Silva*  
Prefeito Municipal